



### Memorando 7.150/2022

De: Simone M. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 10/05/2022 às 11:12:10

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, SMDE, EMP

### Processo de Dispensa de Licitação

Bom dia, solicitamos processo de Dispensa de Licitação por Limite, para a compra de banners e adesivos para utilização na 7ª etapa do Cicloturismo, conforme segue documentação:

Simone de Matos

Oficial Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### Anexos:

- 1\_Alteracao\_1\_.jpg
- 1\_Alteracao\_2\_.jpg
- 1\_Alteracao\_3\_.jpg
- 1\_Alteracao\_4\_.jpg
- 1\_Alteracao\_5\_.jpg
- 1\_Alteracao\_6\_.jpg

CERTIDAO\_PREFEITURA.pdf

CNPJ HO.pdf

negativa\_estadual\_ho.pdf

NEGATIVA\_FGTS\_HO.pdf

negativa\_trab\_1\_.pdf

orcamento\_bicho\_grilo.pdf

orcamento\_evolucao.pdf

 $or camento\_gatus.pdf$ 

pag\_1.jpg

pag\_2.jpg

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_BANNER\_E\_ADESIVOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Marcia Hanzen 10/05/2022 12:51:47 1Doc MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: F9BB-9011-6D6F-7A85



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ CNPJ: 76.206.481/0001-58 SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Nr..: 749 Bairro.: BAIRRO CONDA

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

(Certidão de Débitos não vencidos)

Contribuinte: H.O.PLAUT & CIA LTDA Nr.Certidão/Ano.: Data de Emissão.: 30/03/2022 CPF/CNPJ....: 04.904.745/0001-36 4904745000136 Validade..: 28/06/2022 Código Contribuinte..:

Logradouro...: Av. BRASILIA

Complemento..:

Cidade..... MEDIANEIRA

UF..: PR

Atividade Principal.: Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenci Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os d<mark>evidos fins</mark>, que de conformida<mark>de com as</mark> informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

A presente certidão é válida até o dia 28/06/2022, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 970707377970707

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná CNPJ: 76.206.481/0001-58

4148/2022

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

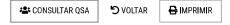
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 10:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

<u>Passo a passo para o CNPJ</u> <u>Consultas CNPJ</u> <u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u> <u>Serviços CNPJ</u>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**⊙** 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026655531-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.904.745/0001-36

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u> Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.904.745/0001-36 Razão Social:H O PLAUT E CIA LTDA

**Endereço:** AV BRASILIA 749 / CONDA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042800491420075515

Informação obtida em 02/05/2022 11:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. O. PLAUT & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.904.745/0001-36 Certidão nº: 13637888/2022

Expedição: 02/05/2022, às 11:30:48

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que H. O. PLAUT & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.904.745/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



P/ Prefeitura Municipal de Medianeira Sr. Marlon

# Orçamento

15 adesivos impressão digital solvente tamanho 60x72 valor unitário R\$35,00

12 adesivos impressão digital solvente tamanho30x40 valor unitário R\$20,00

30 adesivos seta vermelha 27x15 valor unitário R\$15,00

02 adesivos impressão digital solvente tamanho 60x72 valor unitário R\$35,00

01 banner 1,40x1,40 impressão digital solvente valor unitário R\$150,00

Prazo de entrega a combinar.

Aguardando uma resposta positiva agradecemos.

**Atenciosamente** 

Josemar Antonio Wiedergrin

CNPJ - 03.876.092/0001-66 - ISSQN - 1811/2000





CNPJ: 13.374.292/0001-74 IE:90560336-18

(45) 3264-6757 Evolução Comunicação Visual

tua Curitiba 1682 - Lot. Jardim Gabriela - Medianeira - PR

Data: 09/05/2022 Orçamento Nr.: 004328

		66 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA <b>Fantasia</b> 264-8600 <b>Email:</b> rony@medianeira.pr.gov.br	: PREFEITURA MU	JNICIPAI		tato: MARLON CPF: 76.206.48	1/0001-58
-	Qtde.	Descrição do produto	U.M.	Lar.	Alt.	Unitário	Total
1	1	BANNER	M2	1,4	1,4	175,00	175,00
2	15	ADESIVO IMPRESSO BRILHANTE (SETAS)	M2	0,6	0,72	70,00	1.050,00
3	12	ADESIVO IMPRESSO BRILHANTE	M2	0,4	0,3	11,00	132,00
4	30	ADESIVO DE RECORTE	M2	0,27	0,15	3,50	105,00
5	2	PLACA DE POLIONDAS ADESIVADA	M2	0,6	0,7	70,00	140,00
						Subtotal: Frete: lesconto:	1.602,00 0,00 0,00
						Total:	1.602,00

Forma de pagto.: DEPÓSITO-1 Cond. de pagto.: 30 DIAS Entrada: Tipo frete: A pagar

**Val. proposta:** 7 dias - 16/05/2022 Autenticado por: ANDERSON Prazo entrega: dias

### **Vencimentos:**

-	(dias)	Valor
1	30	1.602,00

JOB: CICLOTURISMO

Obs.:

ATENÇÃO NÃO EMITIMOS NOTA FISCAL DE SERVIÇO SOMENTE PRODUTO

Correção ortográfica por conta do cliente; □

- a. Coliente deverá fornecer print de referência de cor do arquivo, sem o qual não nos comprometemos com as cores impressas; ☐

  3. Poderá ocorrer uma pequena variação em relação ao print, em função da mídia e maquinário utilizados. Para maior fidelidade, o cliente deve opter pela prova de cor de máquina; ☐

4. Nas entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo de entrega;  $\Box$ 

5. As informações sobre tamanho, quantidade e acabamento são de total responsábilidade do cliente. Não nos responsabilizamos por sangria ou quaisquer necessidades especiais não préviamentes

6.Garantia contra quaisquer defeitos de fabricação pelo periodo de 03 meses, Exceto casos de abuso óbvio, danos acidentas, tempestades climáticas, ou causados por mal uso. - Quando houver instalação elétrica caberá ao fornecedor das lâmpadas a análise da garantia.

	De acordo,	
EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		366 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ( Cliente )







# ORÇAMENTO

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

**CONFECÇÃO DE ADESIVOS** 

CONFECÇÃO DE BANNER

TAMANHO 1.40 X 1.40 CM VALOR R\$ 130,00

TAMANHO 0,60 X 0,72 CM 15 UNIDADES VALOR R\$ 330,00

TAMANHO 0,30 X 0,40 CM 12 UNIDADES VALOR R\$ 80,00

TAMANHO 0,27 CM 30 UNIDADES VALOR R\$ 110,00

TAMANHO 0,60 X 0,72 CM 02 UNIDADES VALOR R\$ 44,00

VALOR R\$ 694,00

Sem mais para o momento, ficamos a disposição.

Medianeira - Pr | 10 de Maio de 2022

Henris Odin Mat H. O. Plaut Cia. Ltda. CNPJ: 04.904.745-36



### MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

**De:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para: Licitações e Contratos

1. **OBJETO:** contratar a empresa H. O. PLAUT & CIA. LTDA, CNPJ-04.904.745/0001-36, situada no endereço RUA ALAGOAS 2044 MEDIANEIRA-PR, para os serviços de produção de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7ª Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	01	Und.	Banner 1,40m, 1,40m.	R\$130,00	R\$130,00
01	02	15	Und.	adesivos 60cm X 72cm – com setas	R\$22,00	R\$330,00
01	03	12	Und.	Adesivos 30cm X 40cm – com os Km do trajeto	R\$6,66	R\$80,00
01	04	30		Adesivo com Seta indicativa vermelha de 27cm de comprimento	R\$3,66	R\$110,00
01	05	02		Adesivos 60cmX72cm –com informações de ponto de apoio.	R\$22,00	R\$44,00
Total						R\$694,00

- 2. **JUSTIFICATIVA:** O circuito do CICLOTURISMO é um evento que atrai para o município pessoas de diversas cidades e regiões, considerando isso, o banner contem QR Code que dão acesso aos ícones turísticos de Medianeira, bem como o mapa da rota da fé e o vídeo da trilha. Os adesivos serão afixados nas placas que servirão para sinalizar o trajeto e informar aos ciclistas informações como direção, distancias, locais de paradas, pontos de apoio e demais informações relevante ao percurso.
- 3. VALOR MÁXIMO: O contrato não poderá ultrapassar R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), compreendendo o fornecimento das peças prontas conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5. LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O material deverá ser entregue na secretaria de desenvolvimento econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso.
- 6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O material deverá ser entregue até dia 13/05/2022.
- 7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.
- **8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

# 10.14

### MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

- 9.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- 9.5. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 9.6. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação. 4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.
- **11. ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.03.3.90.39.00.00.00 Desdobrada 3961

### 12. REQUISIÇÃO: XXXXXX

Eu Simone de Matos, responsável pelo preenchimento do termo de referencias necessário para a efetivação desta contratação.

Eu Marcia Hanzen, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, data 10 de Maio de 2022. Atenciosamente

Assinatura do Secretário

### Memorando 1-7.150/2022

De: Deivid B. - DLC

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Data:** 12/05/2022 às 10:54:55

Solicito justificativa e comprovação da pesquisa dos orçamentos adquiridos

### Memorando 2-7.150/2022

De: Simone M. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Deivid B.

Data: 12/05/2022 às 12:02:20

### Prezado Deivid,

solicitamos cotação de preço para varias empresas do segmento aqui do Municípios, segue prints, das conversas via whatssap da secretaria.

### Anexos:

solicitacao\_amplideas\_1.png solicitacao\_amplideas\_2.png solicitacao\_bicho\_grilo.png solicitacao\_evolucao.png solicitacao\_idea.png solicitacao\_palito.png solicitacao\_publicar.png

### Memorando 3-7.150/2022

De: Deivid B. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 12/05/2022 às 15:03:44

### SOLICITO PARECER JURÍDICO

\_

### Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

### Memorando 4-7.150/2022

De: Deivid B. - DLC

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - A/C Marcia H.

**Data:** 12/05/2022 às 16:15:04

Segue para assinatura ato da dispensa.

\_

### Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

### Anexos:

DISPENSA\_LIMITE\_46\_2022.pdf

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <a href="http://www.medianeira.pr.gov.br">http://www.medianeira.pr.gov.br</a>

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2022

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **H. O. PLAUT & CIA. LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36**, com a finalidade de fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7º Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**LOCAL DE FORNECIMENTO:** O local da prestação de serviço/fornecimento será o material deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso, sediada na Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê – Medianeira/Pr.

Medianeira, 12 de Maio de 2022.

Marcia Hanzen
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <a href="http://www.medianeira.pr.gov.br">http://www.medianeira.pr.gov.br</a>

### **RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 46/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **H. O. PLAUT & CIA. LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36**, com a finalidade de fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7º Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo.

<u>APROVO</u> com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 12 de Maio de 2022.

### Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <a href="http://www.medianeira.pr.gov.br">http://www.medianeira.pr.gov.br</a>

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2022

- **1.** <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>: fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7ª Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo.
- 2. **SOLICITANTE**: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 3. <u>RAZÃO DA DISPENSA</u>: O circuito do CICLOTURISMO é um evento que atrai para o município pessoas de diversas cidades e regiões, considerando isso, o banner contem QR Code que dão acesso aos ícones turísticos de Medianeira, bem como o mapa da rota da fé e o vídeo da trilha. Os adesivos serão afixados nas placas que servirão para sinalizar o trajeto e informar aos ciclistas informações como direção, distancias, locais de paradas, pontos de apoio e demais informações relevante ao percurso.
- **4. FUNDAMENTO LEGAL**: Conforme artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
- 5. <u>CONTRATAÇÃO DIRETA</u>: H. O. PLAUT & CIA. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$		
01	Banner 1,40m, 1,40m.	Und.	01	130,00	130,00		
02	Adesivos 60cm X 72cm – com setas.	Und.	15	22,00	330,00		
03	Adesivos 30cm X 40cm – com os Km do trajeto.	Und.	12	6,66	80,00		
04	Adesivo com Seta indicativa vermelha de 27cm de comprimento.	Und.	30	3,66	110,00		
05	Adesivos 60cmX72cm –com informações de ponto de apoio.	Und.	02	22,00	44,00		
	TOTAL R\$ 694,00						

9. <u>PREÇO TOTAL</u>: O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 694,00** (seiscentos e noventa e quatro reais), compreendendo o fornecimento dos materiais

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

- **10.** PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local do fornecimento será na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso, sediada na Av. José Callegari, 647 Bairro Ipê Medianeira/Pr.
- 11. <u>JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO</u>: Foi realizada a devida pesquisa de preços com fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.03.23.695.0022.2.117.000.3.3.90.39.99.99.00 - FR 0 - 3961

Medianeira, 12 de Maio de 2022.

### Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

1Doc: Memorando 7.150/2022 | Anexo: PROCESSO\_INTEGRAL\_SEM\_EMPENHO.pdf (22/30)

### Memorando 5-7.150/2022

De: Deivid B. - DLC

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - A/C Simone M.

**Data:** 12/05/2022 às 16:58:21

favor desconsiderar o despacho anterior

\_

### Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

### Memorando 6-7.150/2022

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 13/05/2022 às 13:33:29

Primeiramente cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que o interesse público, a conveniência e oportunidade da contratação e os preços estimados do objeto, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, os primeiros porque se trata de mérito administrativo e o último por falta de condições técnicas do órgão jurídico na análise.

Deste modo, temos que o preceito legal que disciplina a matéria objeto do expediente é o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:").

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Ou seja, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação.

A licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

Para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235: "As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/beneficio, do seguinte modo: a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV."

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda assim sejam adotadas as providencias da Instrução Normativa 001/2022 que atendeu o conteúdo da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais.

No caso em tela se justificado adequadamente o valor, estamos diante da hipótese de dispensa em razão do valor, sendo atribuição do Departamento de Licitações aferir se não está ocorrendo fragmentação indevida do objet o.

Do exposto, uma vez atendida a recomendação quanto a justificativa adequada do preço e ausência de fragmentação do objeto, há amparo legal para a contratação, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade.

**Antonio Henrique Marsaro Junior** *Advogado* 

### Memorando 7-7.150/2022

De: Marcia H. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Deivid B.

Data: 13/05/2022 às 15:33:29

Prezado Deivid,

Autorizo a realização do processo.

\_

### Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante Data Assinatura

Marcia Hanzen 13/05/2022 15:33:54 1Doc MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 3B1E-4C95-DF7F-B3A2

### Memorando 8-7.150/2022

De: Deivid B. - DLC

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - A/C Marcia H.

Data: 13/05/2022 às 15:37:41

\_

### Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

### Anexos:

DISPENSA\_LIMITE\_46\_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Marcia Hanzen 17/05/2022 11:26:00 1Doc MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 1BA3-1299-F0DE-C78F



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <a href="http://www.medianeira.pr.gov.br">http://www.medianeira.pr.gov.br</a>

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2022

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **H. O. PLAUT & CIA. LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36**, com a finalidade de fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7º Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**LOCAL DE FORNECIMENTO:** O local da prestação de serviço/fornecimento será o material deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso, sediada na Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê – Medianeira/Pr.

Medianeira, 12 de Maio de 2022.

Marcia Hanzen
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <a href="http://www.medianeira.pr.gov.br">http://www.medianeira.pr.gov.br</a>

### **RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 46/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **H. O. PLAUT & CIA. LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36**, com a finalidade de fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7º Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo.

<u>APROVO</u> com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 12 de Maio de 2022.

### Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

1Doc: Memorando 7.150/2022 | Anexo: PROCESSO\_INTEGRAL\_SEM\_EMPENHO.pdf (29/30)

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <a href="http://www.medianeira.pr.gov.br">http://www.medianeira.pr.gov.br</a>

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2022

- **1.** <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>: fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7ª Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo.
- 2. **SOLICITANTE**: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 3. <u>RAZÃO DA DISPENSA</u>: O circuito do CICLOTURISMO é um evento que atrai para o município pessoas de diversas cidades e regiões, considerando isso, o banner contem QR Code que dão acesso aos ícones turísticos de Medianeira, bem como o mapa da rota da fé e o vídeo da trilha. Os adesivos serão afixados nas placas que servirão para sinalizar o trajeto e informar aos ciclistas informações como direção, distancias, locais de paradas, pontos de apoio e demais informações relevante ao percurso.
- **4. FUNDAMENTO LEGAL**: Conforme artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
- 5. <u>CONTRATAÇÃO DIRETA</u>: H. O. PLAUT & CIA. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$		
01	Banner 1,40m, 1,40m.	Und.	01	130,00	130,00		
02	Adesivos 60cm X 72cm – com setas.	Und.	15	22,00	330,00		
03	Adesivos 30cm X 40cm – com os Km do trajeto.	Und.	12	6,66	80,00		
04	Adesivo com Seta indicativa vermelha de 27cm de comprimento.	Und.	30	3,66	110,00		
05	Adesivos 60cmX72cm –com informações de ponto de apoio.	Und.	02	22,00	44,00		
	TOTAL R\$ 694,00						

9. <u>PREÇO TOTAL</u>: O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 694,00** (seiscentos e noventa e quatro reais), compreendendo o fornecimento dos materiais

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

- **10.** PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local do fornecimento será na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso, sediada na Av. José Callegari, 647 Bairro Ipê Medianeira/Pr.
- 11. <u>JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO</u>: Foi realizada a devida pesquisa de preços com fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.03.23.695.0022.2.117.000.3.3.90.39.99.99.00 - FR 0 - 3961

Medianeira, 12 de Maio de 2022.

### Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

1Doc: 30/68

### Memorando 9- 7.150/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: EMP - Empenhos

**Data:** 18/05/2022 às 14:21:33

Segue dispensa para procedimento para empenho

\_

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

### Anexos:

PROCESSO\_INTEGRAL\_SEM\_EMPENHO.pdf

1Doc: 31/68



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

**Site**: *http://www.medianeira.pr.gov.br* 

### **TERMO DE ABERTURA**

### **DISPENSA LIMITE Nº 46/2022**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA LIMITE visando à contratação da empresa H. O. PLAUT & CIA. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36 com a finalidade de fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7ª Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo.

Medianeira-PR, 12 de Maio de 2022.

### Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

1Doc: 32/68

The country form 5-7 is now any absolute and address of 17 is 34 (41) to 57 feet.

DECRETO Nº 15/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

### DECRETA:

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim Prefeito

### Memorando 7.150/2022

Marcadores: RESOLVENDO - DEIVID | x

Responder apenas via 1Doc



Simone M. SMDE	Para
	DLC - Diretoria
	A/C Matheus H.
CC	3 setores envolvidos
	SMDE DLC ADM-PGM
	10/05/2022 11:12

### Processo de Dispensa de Licitação

Bom dia, solicitamos processo de Dispensa de Licitação por Limite, para a compra de banners e adesivos para utilização na 7ª etapa do Cicloturismo, conforme segue documentação:

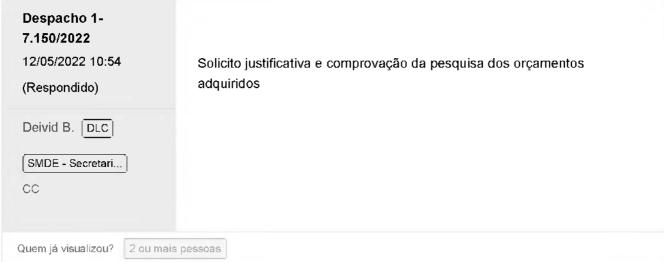
### Simone de Matos

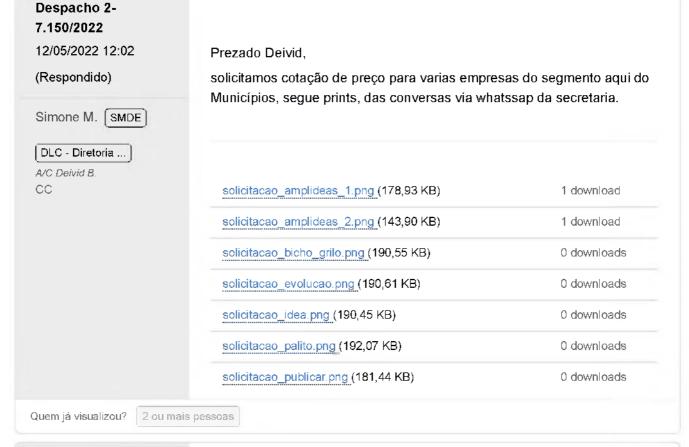
Oficial Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

1_Alteracao_1jpg (1.008,39 KB)	0 downloads
1 Alteracao 2 jpg (1,12 MB)	0 downloads
1_Alteracao_3_jpg (989,58 KB)	0 downloads
1 Alteracao 4 jpg (1,10 MB)	0 downloads
1_Alteracao_5_ipg (1.14 MB)	0 downloads
1 Alteracao 6 jpg (1,01 MB)	0 downloads
CERTIDAO PREFEITURA.pdf (153,10 KB)	2 downloads
CNPJ HO.pdf (213,05 KB)	1 download
negativa_estadual_ho.pdf (24,98 KB)	1 download
NEGATIVA FGTS HO.pdf (76,48 KB)	1 download
negativa_trab_1_pdf (84,03 KB)	1 download
orcamento bicho grilo.pdf (487,07 KB)	2 downloads
orcamento_evolucao.pdf (195,55 KB)	2 downloads
orcamento_gatus.pdf (683,02 KB)	2 downloads













Despacho 6-7.150/2022



13/05/2022 13:33 (Respondido) ANTONIO J. ADM-PGM DLC - Diretoria .. CC

Primeiramente cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que o interesse público, a conveniência e oportunidade da contratação e os preços estimados do objeto, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, os primeiros porque se trata de mérito administrativo e o último por falta de condições técnicas do órgão jurídico na análise.

Deste modo, temos que o preceito legal que disciplina a matéria objeto do expediente é o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;").

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Ou seja, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação.

A licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

Para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235: "As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV"

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda assim sejam adotadas as providencias da Instrução Normativa 001/2022 que atendeu o conteúdo da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais.

No caso em tela se justificado adequadamente o valor, estamos diante da hipótese de dispensa em razão do valor, sendo atribuição do Departamento de Licitações aferir se não está ocorrendo fragmentação indevida do objeto.

Do exposto, uma vez atendida a recomendação quanto a justificativa adequada do preço e ausência de fragmentação do objeto, há amparo legal para a contratação, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade.

Antonio Henrique Marsaro Junior Advogado

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/05/2022 13:33:34 ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR ADM-PGM arquivou.

13/05/2022 13:33:34 ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR ADM-PGM parou de acompanhar.



MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001



Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 18/05/2022 13:56:41 por Mateus Gabriel Gomes Werlang - Assistente Administrativo "As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho



6/6



## MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

# ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

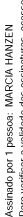
**De:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para: Licitações e Contratos

1. **OBJETO:** contratar a empresa H. O. PLAUT & CIA. LTDA, CNPJ-04.904.745/0001-36, situada no endereço RUA ALAGOAS 2044 MEDIANEIRA-PR, para os serviços de produção de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7ª Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	01	Und.	Banner 1,40m, 1,40m.	R\$130,00	R\$130,00
01	02	15	Und.	adesivos 60cm X 72cm – com setas	R\$22,00	R\$330,00
01	03	12	Und.	Adesivos 30cm X 40cm – com os Km do trajeto	R\$6,66	R\$80,00
01	04	30		Adesivo com Seta indicativa vermelha de 27cm de comprimento	R\$3,66	R\$110,00
01	05	02		Adesivos 60cmX72cm –com informações de ponto de apoio.	R\$22,00	R\$44,00
Total						R\$694,00

- 2. JUSTIFICATIVA: O circuito do CICLOTURISMO é um evento que atrai para o município pessoas de diversas cidades e regiões, considerando isso, o banner contem QR Code que dão acesso aos ícones turísticos de Medianeira, bem como o mapa da rota da fé e o vídeo da trilha. Os adesivos serão afixados nas placas que servirão para sinalizar o trajeto e informar aos ciclistas informações como direção, distancias, locais de paradas, pontos de apoio e demais informações relevante ao percurso.
- 3. VALOR MÁXIMO: O contrato não poderá ultrapassar R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), compreendendo o fornecimento das peças prontas conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5. LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O material deverá ser entregue na secretaria de desenvolvimento econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso.
- 6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O material deverá ser entregue até dia 13/05/2022.
- 7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.
- 8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/F9BB-9011-6D6F-7A85 e informe o código F9BB-9011-6D6F-7A85

## MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

# ESTADO DO PARANA

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório. 9.5.
- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, 9.6. descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação. 4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** 10.

- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação 10.2. exigidas na licitação.
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela 10.3. Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.
- ORCAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.03.3.90.39.00.00.00 Desdobrada 3961

### **REQUISIÇÃO: XXXXXX** 12.

Eu Simone de Matos, responsável pelo preenchimento do termo de referencias necessário para a efetivação desta contratação.

Eu Marcia Hanzen, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, data 10 de Maio de 2022. Atenciosamente

Assinatura do Secretário



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9BB-9011-6D6F-7A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA HANZEN (CPF 786.XXX.XXX-68) em 10/05/2022 12:51:44 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/F9BB-9011-6D6F-7A85

1Doc:

# Plaut & Staudt Ltda. Me.

### CNPJ 04.904.745/0001-36





CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de H. O. PLAUT & CIA, LTDA, ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na à AV BRASILIA 749, BAIRRO CONDA, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000.

CLÂUSULA TERCEIRA: O objeto social da

- FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL: CNAE 3299-0/03;
- FABRICAÇÃO DE PAINÉS E LETREIROS LUMINOSOS: CNAE 3299-0/04;
- LOCAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS PUBLICITÁRIAS: CNAE 7312-2/88;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; CNAE: 4329-1/01:
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: CNAE 1813-0/01;
- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ALTO FALANTES E VEÍCULOS MOTORI-ZADOS OU NÃO COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA: CNAE 7319-0/99.

CLÁESULA QUARTA: O capital social é R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

N.	SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS-
01	HERMES ODAIR PLAUT	50	5.000	5.000,00
02	PATRICIA KELI GARBRECHT CARLING	50	5.000	5.900,00
	TOTAL	100	10.000	00,000.01

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento de outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio d restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio HERMES ODAIR PLAUT, ao qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em julzo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: São Atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais. Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for Accremi Amenoria e Comunidade - Feor 45 3236-1361

# Plaut & Staudt Ltda.Me

CNPJ 04.904.745/0001-36

### Primeira Alteração de Contrata Social - Folha 05



necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições publicas acima mencionadas. Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representa em Juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições publicas e autárquicas; Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancarias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e auques , caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, eferuar compra venda de mercadorias de sua atividade; Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos as administração da empresa; Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais; Zelar pela integridade do patrimônio da empresa; Empenhar-se para o crescimento da empresa; Participar das assembléias deliberativas; Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: O Exercicio social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares, inclusive poderá realizar antecipações ou adiantamentos de lucrus com base em balancetes levantados mensalmente.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão remuneração a título de "pro-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de talência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o sócio quotista remanescente.

Accreme Assessorie e Caste bilidade - Pope 45 3234-1300

# Plant & Standt Ltda.Me.

### CNPJ 04.904.745/0001-36





Partigrafo Segundo: Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de % do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescentes, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, pa proporção do numero de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá considerar os herdeiros, legatários, curadores ou sindico do sócio em questão como o novo sócio, quotista ou pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou sindico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagara os haveres diretamente ao próprio sócio quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram son as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular. contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Medianeira, 05 de Agosto de 2008.

Testemunhas:

JOSE LUIZ LICZBINSKI RG - 7.219.9988-0 SSP/PR

Este instrumento foi elaborado por:

Rosmauri Zardim CRC/PR Contador 934501/0/O

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO D REGISTRO EM e: 08/351165-2, DE 12/08/2006

MARIA THEREZA LOTTES SALOMAD SECRETARIA GERAL

Accremi Assessment communication Feat 45 3236-1300

# Plaut & Staudt Ltda.Me. CNPJ 04.904.745/0001-36



### Primeira Alteração de Contrato Social

LEANDRO STAUDT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 1359, centro, Marcehal Cândido Rondon, Paraná. CEP 85960-000 portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 6 256 244-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n. 023.645.139-10 e HERMES ODAIR PLAUT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1359, centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 6 395.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n. 006 009.989-59, únicos sócios da sociedade empresária PLAUT & STAUDT LTDA, ME, com sede à Rua Minas Gerais, 1359, centro, Marechal Cândido Rundon, Paraná, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204743595 em 19/02/2002 e inscrita no CNPJ sob n. 04.904.745/000 I-36, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMETRA: O sócio LEANDRO STAUDT, acirna qualificado que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (um reul) cada uma perlazendo o montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CEDE E TRANSFERF todos os seus direitos, obrigações e vantagens sobre as mesmas à sócia ingressante PATRICIA KELI GARBRECHT CARLING, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paraná, sn. Bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 6.006.249-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n. 043.482 379-13 e Título Eleitoral n. 0569441006-12, nascida em São Miguel do Iguaçu/Pr em 16/11/1975, filha de Ortando Garbrecht e de Brunilda Huller Garbrecht, pelo valor de R\$2 500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio LEANDRO STAUDT, retira-se da sociedade, dando a sócia ingressante PATRICIA KELI GARBRECHT CARLING e ao sócio remanescente HERMES ODAIR PLAUT, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica-financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado, que é R\$5.000,00 (cinco mil reais) é alterado para R\$10.000,00 (dez mil reais) sendo o aumento no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte forma e proporção:

- RS2.500,00 (dots mil e quinhentos reais) pelo sócio HERMES ODAIR PLAUT, neste ato e em moeda corrente do país;
- RS2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela sócia PATRICIA KELI GARBRE-CHT CARLING, neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) caria uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuído entre o sócios quotistas:

Accresol Asterioria y Centubilidade - Fine 45 3236-1300

1Doc: 46/68



# Primeira Alteração de Contrato Social - Folha 02

N.	SOCIOS	9/0	QUOTAS	CAPITAL RS-
01	HERMES ODAIR PLAUT	50	5.000	5.000,00
02	PATRICIA KELI GARBRECHT CARLING	50	5.000	5,800,00
	TOTAL	100	10.000	10,000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio HERMES ODAIR PLAUT, ao qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Unico: São Atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos increntes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmaz termos e acertos trabalhistas, representa em Julzo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições publicas e autárquicas; Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancarias, inclusive Banco do Brasil. e Caixa Económica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, poras promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques , caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que torem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra venda de mercadorias de sua atividade; Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber ciuações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos as administração da empresa; Manter e controlar todos os documentos relativos so Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais; Zelar pela integridade do patrimônio da empresa; Empenhar-se para o crescimento da empresa; Participat das assembléias deliberativas; Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fá pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O nome empresarial da sociedade que é PLAUT & STAUDT LT-DA. ME. é alterado para H. O. PLAUT & CIA, UTDA.

CLÁUSULA OFTAVA: A sociedade altera o seu objeto social que é Serviços auxiltares prestados a empresas, a entidades e a pessoas não especificados é alterado para:

Acerroni Amesonia e Contabilidade - Fons 45 3236-1306

# Plaut & Staudt Ltda.Me. CNPJ 04.904.745/0001-36

Primeira Alteração de Contrato Social - Folha 03



FABRICAÇÃO DE PAINÉS E LETREIROS LUMINOSOS: CNAE 3299-0/04:

LOCAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS É PLACAS PUBLICITÁRIAS: CNAE 7312-2/00:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; CNAE: 4329-1/01:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: CNAE 1813-0/01;

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ALTO FALANTES É VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA: CNAE 7319-0/99.

CLÁUSULA NONA: O endereço da sociedade que é Rua Minas Gerais, 1359, centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85960-000 é alterado para: AV BRASILIA 749, BAIRRO CONDA, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMÉTRA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e subsequentes alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HERMES ODAIR PLAUT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1359, centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 6.395.315-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n. 006.009.989-59 e PATRICIA KELI GARBRECHT CAR-LING, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paraná, sn. Bairro Flor da Serm. Serranópolis do Iguaçu, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 6.006.249 8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n. 043.482.379-13 c Título Eleitoral n. 0569441006-12, nascida em São Miguel do Iguaçu/Pr em 16/11/1975, filha de Orlando Garbrecht e de Brunilda Huller Garbrech, únicos sócios da sociedade empresária H. O. PLAUT & CIA LTDA. MF., com sede à AV BRASILIA 749, BAIRRO CONDA, MEDIA-NEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000, registrada na Junta Comercial do Paraná. sob nº 41204743595 em 19/02/2002 e inscrita no CNPJ sob n. 04.904.745/0001-36, resolvem, assim, consolidar o contrato social;

Accrement Assessment & Concabilidade - Fone 45 32.66-1300

1Doc: 48/68





### PLAUT E STAUDT LTDA CONTRATO SOCIAL

brasileiro, solteiro, do comércio, residente e LEANDRO STAUDT. domiciliado à Rua Minas Gernis 1359, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da RG n.º 6.256,244-7 SSP/PR e CPF sab nº 023.645.139-10 e

HERMES ODAIR PLAUT, brasileiro, soliciro, do comercio, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais 1359, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Parana, RG n. 6.395,315-6 SSP/PR e CPF sob n. 006,009,989-59, RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

I - NOME COMERCIAL SEDE, ENDEREÇO.

PLAUT E STAUDT LTDA

Rua Minas Gerais 1359, centro, CEP 8560-000, Marechal Cândido Rondon - PR

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

INICIO ATIVIDADES

01 de março de 2002.

OBJETO SOCIAL Serviços auxiliares prestados a empresas, a entidades e a pessoas não especificados

2 - CAPITAL SOCIAL

RS 5 000,00 (cinco mil reais)

NUMERO DE QUOTAS 5 000 (cinco mil) quotas no valor unitário de RS 1,00 (um real) cada uma

DISTRIBUIÇÃO: HERMES ODAIN PLAUT - R\$ 2,500,00 (doi: mile quinhoutos reais) ...

LEANDRO STAUDT - R\$ 2 500,00 (dois mil e quinhentos reais)

INTEGRALIZAÇÃO RESPONSABILIDADE

Em moeda corrente do país, neste ato Dos sócios, limitada ao total do Capital Social

3 - GERENTES:

LEANDRO STAUDT E HERMES ODAIR PLAUT.

USO DA FIRMA: PROIBICÓES

individualmente

Aval, endossos, franças, cauções de favor-

PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA Dispensada.

4 - BALANCO GERAL RESULTADOS

Anualmente em 31 de dezembro

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reservas na sociedade





### PLAUT E STAUDT LTDA CONTRATO SOCIAL

5 - DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que impecam de exercer atividade mercantil

6 - DELIBERAÇÃO SOCIAL. Por maioria absoluta, de votos, inclusive, de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de Capital

7 - CESSÃO DE OUOTAS:

Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de 60 dias, mediante nutificação previa e alteração de contrato

8 - DECLARAÇÃO

DECLARAM, para ou eleitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição o limite fixado no includ I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enguadra em qualguer das hipóteses de exclusto relacionadas no art 3º daquela Lei

9 - FORG

Elegem as paries em comum acordo o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Parani, para dirimir quaisquer questões oriundas ao presente instrumento

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon - PR, 01 de fevereiro de 2002

HERMES ODÁIR PLAUT

FLAVIO DEALMO KOCH RG 1 637 945-6 SSP/PR TEXTEMUNHA

RG 4 257 198-9 SSP/PR

TESTRUMUNITA

ELABORADO POR OLGA KOCH - CRC - PR-034471/0-9

50/68

UNITA COMERCIAL DOPARANA

WI FELD ON GLATTION IN

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

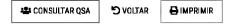
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

507	REPÚBLICA FEDERA	ATIVA DO BRASIL	-
	CADASTRO NACIONAL I	DA PESSOA JURÍDIO	CA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.904.745/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		DATA DE ABERTURA 19/02/2002
NOME EMPRESARIAL H. O. PLAUT & CIA. LTD:	<b>A</b> .		
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 32.99-0-03 - Fabricação (	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL la letras, letrairos a placas da qualqua	r material, exceto luminosos	
	lades de publicidade não especificada	s anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO	IREZA JURÍDICA	NUMERO COMPLEMENTO **********	
CCDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociadade Empre LOGRADOURO AV BRASILIA CEP 85.884-000	IREZA JURÍDICA	NUMERO COMPLEMENTO	UF PR
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre .OGRADOURC AV BRASILIA CEP 55.884-000	IREZA JURIDICA sária Limitada BAIRROIDISTRITO	NUMERO COMPLEMENTO ************************************	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociadade Empre LOGRADOURO AV BRASILIA	IREZA JURIDICA sária Limitada BAIRRO/DISTRITO CONDA	NUMERO COMPLEMENTO ************************************	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre .OGRADOURC AV BRASILIA CEP 55.884-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO acercont@hotmail.com	IREZA JURIDICA sária Limitada BAIRRO/DISTRITO CONDA	NUMERO 749  MUNICIPIO MEDIANEIRA  TELEFONE (45) 3236-1300	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociadade Empre COGRADOURO AV BRASILIA  SEP ENDEREÇO ELETRÔNICO acercont@hotmail.com  ENTE FEDERATIVO RESPONSA	IREZA JURIDICA SÁRIA LIMITADA  BAIRRO/DISTRITO  CONDA  JEL (EFR)	NUMERO 749  MUNICIPIO MEDIANEIRA  TELEFONE (45) 3236-1300	PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 10:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**©** 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026655531-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.904.745/0001-36

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ CNPJ: 76.206.481/0001-58 SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

(Certidão de Débitos não vencidos)

Contribuinte:H.O.PLAUT & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 04.904.745/0001-36
Código Contribuinte..: 4904745000136

Logradouro...: Av. BRASILIA

Complemento . . :

Cidade....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 4148/2022 Data de Emissão.: 30/03/2022

Validade..: 28/06/2022

Nr..: 749 Bairro.: BAIRRO CONDA

UF..: PR

Atividade Principal.: Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenci Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os d<mark>evidos fins</mark>, que de conformida<mark>de com as</mark> informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direit<mark>o da Fazen</mark>da Municipal inscr<mark>ever e cob</mark>rar débitos ainda não registrados ou que venham <mark>a ser apur</mark>ados.

A presente certidão é válida até o dia 28/06/2022, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A au<mark>tenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:</mark>

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 970707377970707

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL Rua Argentina, 1545 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná CNPJ: 76.206.481/0001-58

1Doc: 54/68

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.904.745/0001-36 Razão Social # O PLAUT E CIA LTDA

Endereço: AV BRASILIA 749 / CONDA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042800491420075515

Informação obtida em 02/05/2022 11:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1Doc: 55/68



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. O. PLAUT & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.904.745/0001-36 Certidão nº: 13637888/2022

Expedição: 02/05/2022, às 11:30:48

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que H. O. PLAUT & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.904.745/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

# ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

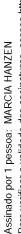
**De:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para: Licitações e Contratos

1. **OBJETO:** contratar a empresa H. O. PLAUT & CIA. LTDA, CNPJ-04.904.745/0001-36, situada no endereço RUA ALAGOAS 2044 MEDIANEIRA-PR, para os serviços de produção de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7ª Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	01	Und.	Banner 1,40m, 1,40m.	R\$130,00	R\$130,00
01	02	15	Und.	adesivos 60cm X 72cm – com setas	R\$22,00	R\$330,00
01	03	12	Und.	Adesivos 30cm X 40cm – com os Km do trajeto	R\$6,66	R\$80,00
01	04	30		Adesivo com Seta indicativa vermelha de 27cm de comprimento	R\$3,66	R\$110,00
01	05	02		Adesivos 60cmX72cm –com informações de ponto de apoio.	R\$22,00	R\$44,00
Total						R\$694,00

- 2. JUSTIFICATIVA: O circuito do CICLOTURISMO é um evento que atrai para o município pessoas de diversas cidades e regiões, considerando isso, o banner contem QR Code que dão acesso aos ícones turísticos de Medianeira, bem como o mapa da rota da fé e o vídeo da trilha. Os adesivos serão afixados nas placas que servirão para sinalizar o trajeto e informar aos ciclistas informações como direção, distancias, locais de paradas, pontos de apoio e demais informações relevante ao percurso.
- 3. VALOR MÁXIMO: O contrato não poderá ultrapassar R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), compreendendo o fornecimento das peças prontas conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- 4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5. LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O material deverá ser entregue na secretaria de desenvolvimento econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso.
- 6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O material deverá ser entregue até dia 13/05/2022.
- 7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.
- **8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/F9BB-9011-6D6F-7A85 e informe o código F9BB-9011-6D6F-7A85

### MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

# ESTADO DO PARANA

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório. 9.5.
- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, 9.6. descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação. 4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** 10.

- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação 10.2. exigidas na licitação.
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela 10.3. Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.
- ORCAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.03.3.90.39.00.00.00 Desdobrada 3961

### **REQUISIÇÃO: XXXXXX** 12.

Eu Simone de Matos, responsável pelo preenchimento do termo de referencias necessário para a efetivação desta contratação.

Eu Marcia Hanzen, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, data 10 de Maio de 2022. Atenciosamente

Assinatura do Secretário



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9BB-9011-6D6F-7A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA HANZEN (CPF 786.XXX.XXX-68) em 10/05/2022 12:51:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/F9BB-9011-6D6F-7A85

1Doc:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

# EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2022

Ratifico o PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 46/2022, que tem por objeto a contratação da empresa H. O. PLAUT & CIA. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.904.745/0001-36, com a finalidade de fornecimento de um banner e de adesivos para as placas de sinalização do trajeto da 7ª Etapa do 7º Circuito do Cicloturismo, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$		
01	Banner 1,40m, 1,40m.	Und.	01	130,00	130,00		
02	Adesivos 60cm X 72cm – com setas.	Und.	15	22,00	330,00		
03	Adesivos 30cm X 40cm – com os Km do trajeto.	Und.	12	6,66	80,00		
04	Adesivo com Seta indicativa vermelha de 27cm de comprimento.	Und.	30	3,66	110,00		
05	Adesivos 60cmX72cm –com informações de ponto de apoio.	Und.	02	22,00	44,00		
	TOTAL R\$ 694,00						

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O circuito do CICLOTURISMO é um evento que atrai para o município pessoas de diversas cidades e regiões, considerando isso, o banner contem QR Code que dão acesso aos ícones turísticos de Medianeira, bem como o mapa da rota da fé e o vídeo da trilha. Os adesivos serão afixados nas placas que servirão para sinalizar o trajeto e informar aos ciclistas informações como direção, distancias, locais de paradas, pontos de apoio e demais informações relevantes ao percurso. Foi realizada a devida pesquisa de preços com fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local do fornecimento será na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prédio da prefeitura municipal 4º piso, sediada na Av. José Callegari, 647 — Bairro Ipê — Medianeira/Pr.

LOCAL E DATA: Medianeira, 12 de Maio de 2022.

ASSINATURA: Marcia Hanzen – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



1Doc: 61/68 Página 39 de 48

### Memorando 10-7.150/2022

De: Rony S. - EMP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

**Data:** 18/05/2022 às 16:00:03

01) A DOTÇÃO INFORMADA NO PROCESSO POSSUI SALDO DE SOMENTE R\$ 18,69.

02) AGUARDO NOVA DOTAÇÃO PARA EMPENHO.

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

### Anexos:

SALDO\_799\_DESDOBRAMENTO\_3961\_2\_.png

1Doc:

### Memorando 11- 7.150/2022

De: Deivid B. - DLC

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Data:** 18/05/2022 às 16:13:05

### para conhecimento

\_

### Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

### Memorando 12- 7.150/2022

De: Simone M. - SMDE

Para: EMP - Empenhos

**Data:** 19/05/2022 às 14:24:02

Rony,

nova dotação para o empenho: 3967

\_

**Simone de Matos** Oficial Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### Memorando 13-7.150/2022

De: Rony S. - EMP

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Data:** 20/05/2022 às 10:25:15

\_

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

### Anexos:

4549.pdf

-----

NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria de Financas Contadoria Geral do Municipio CNPJ 76.206.481/0001-58

004549/22 Ordinario Orcamentario

Orgao: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. E Unid: 01 DIVISAO DESENV. ECONOMICO E TE Dotacao: 236910020.2.112.33903999900 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Conta Reduzida: 03967

Credor: 2901 H. O. PLAUT & CIA LTDA CGC: 04.904.745/0001-36

Banco: 748 Ag: 710 C/C:047391-0

Endereco: AV. BRASILIA 749 CONDA Fone: 45-9912-2440 MEDIANEIRA

Dispensa por Lim Homolog: Contrato: Data:18.05.22 ---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior-- ---Saldo Empenho- ---Saldo Atual---- 60.000,00 56.440,71 694,00 55.746,71

Item 1	Qtd Uni	Especificacao SERVICOS DE PRODUCAO DE UM BANNER E DE ADESIVOS PARA AS PLACAS DE SINALIZACAO DO TRAJETO DA 7A ETAPA DO 7° CIRCUITO DO CICLOTURISMO	Valor Unitario	Valor Total
2				
3	1	Banner 1,40m, 1,40m.	130,0000	130,00
4	15	adesivos 60cm X 72cm - com setas	22,0000	330,00
5	12	Adesivos 30cm X 40cm - com os Km		
		do trajeto	6,6666	80,00
6	30	Adesivo com Seta indicativa		
		vermelha de 27cm de comprimento	3,6666	110,00
7	2	Adesivos 60cmX72cm -com		
		informacoes de ponto de apoio	22,0000	44,00

Total das Retencoes:

Valor Liquido: 694,00

\_\_\_\_\_\_

MATHEUS HENRIQUE HENZ CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE MARCIA HANZEN
DIV. COMPRAS E MATERIAIS DIV. CONTABILIDADE ORDENADOR DA DESPESA

-----

Fonte de Recursos: 511 Taxas - Prestacao de Servicos

\_\_\_\_\_

### Memorando 14-7.150/2022

De: Simone M. - SMDE

Para: EMP - Empenhos - A/C Rony S.

Data: 30/06/2022 às 14:20:59

Segue nota fiscal para liquidação

\_

# Simone de Matos

Oficial Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### Anexos:

ADESIVOS\_0526.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Marcia Hanzen 30/06/2022 14:54:28 1Doc MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 26A2-9BA5-1B61-B459

1Doc: 67/68

# NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

### **H.O.PLAUT & CIA LTDA**

Av. BRASILIA, 749 - 0

CEP: 85884-000 - Bairro: BAIRRO CONDA

Município: Medianeira - PR E-mail: gatusvisual@hotmail.com

Fone: (45) 99912-2440

CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal

04.904.745/0001-36 \*\*\*\* 78790



Número da NFS-e

### 20220000000526

Data do Serviço

Código Verificador

30/06/2022

971486899

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA/PR Secretaria Municipal da Fazenda	Dt. de E	missão	Exigibilidade Tributado no Municí			Município
Fone: (45) 3264-8600 - nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal	30/06/	2022	E	xigível	Medianei	ra/PR
TOMADOR DO SERVIÇO	•		М	lunicípio d	de Prestação do Se	erviço
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE MEDIANEIRA				N	ledianeira/PR	
Endereço Av. JOSE CALLEGARI,647 - 0						
Cidade         UF         Fone           Medianeira         PR         (45) 3264-8600	CEP 85884-000					
Bairro BAIRRO IPE						
CNPJ / CPF   Inscrição Municipal   76.206.481/0001-58   890851	Inscrição Estadual					
E-mail nfse@medianeira.pr.gov.br						
INTERMEDIÁRIO		)				
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****			Inscrição Mi	unicipal	
E-mail		Fone	е		Cidade ****	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TO	TAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONFECÇÃO DE ADESIVOS E BANNER TAMANHO 0,30 X 0,40 CM VALOR R\$ 80,00 12 UNIDADES TAMANHO 0,60 X 0,72 CM VALOR R\$ 44,00 02 UNIDADES TAMANHO 0,27 CM VALOR R\$ 110,00 30 UNIDADES TAMANHO 0,60 X 0,72 CM VALOR R\$ 330,00 15 UNIDADES CONFECÇÃO DE BANNER TAMANHO 1.40 X 1.40 CM VALOR R\$ 130,00 CONTA DEPOSITO SICREDI AG 0710 C/C 47391-0 H O PLAUT CIA LTDA 04.904.7 Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	745/0001-36.	69	94,00	2,00	13,88	Não
Código do Serviço 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	Código NBS		•			
0,00 0,00 0,00 0,00	OF 0,00	1P1 0,00		PIS/PA 0,00	0,00	ASEP Importação
Base Cálculo ISSON Próprio Valor do ISSON Próprio Base Cálculo ISSON Retido Valor 694,00 0,00 0,00	do ISSQN Retido )	Valor To 13,88	tal do ISSQN	N	Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e 694,00 Valor	Líquido da NF	S-e 6	94,00			

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$32,27; Est: R\$0,00; Fed: R\$93,34; Total Aprox: R\$125,61. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 30/06/2022 às 14:12:43.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Porta



2022000000052697148689904904745000136

Recebi(emos) de	20220000000526	
H.O.PLAUT & CIA LTDA	Número da NFS-e	Número de Controle do Município
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 30/06/2022	
/	NFS-e 971486899	

Consulta realizada em 30/06/2022 às 14:12:43.